

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2021, Processo Administrativo nº 2358/2021 – SEMECT, visando a aquisição de gêneros alimentícios (abóbora vermelha e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 195.525,96 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 01 (primeiro) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho 0005/2022.

Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2022.

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat.2092/3

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**  
CONTRATADA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MAXED COMERCIO DE PRODUTO LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a referente a contratação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2021, Processo Administrativo nº 2358/2021 – SEMECT, visando à aquisição de gêneros alimentícios (maça gala e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 121.242,61 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº. 0006/2022.

Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2022.

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat. 2092/3

**MAXED COMERCIO DE PRODUTO LTDA**  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 060/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 060/2021, que consoante Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 26/202, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2021 – SEMECT, Processo Administrativo nº 8754/2020, a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz Tipo 1 e outros) para atender às necessidades da SEMECT, com finalidade no fornecimento do Kit Merenda.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de fevereiro de 2022, e o término previsto para 11 (dez) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 060/2021, celebrado em 10 (dez) de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat. 2092/3

**AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, que consoante cláusula primeira, é a contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais, a ser executado conforme Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico – Financeiro, Composição do BDI E Projeto, expedidos pela SEMOB.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância Global de **R\$ 899.961,48 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 17 de janeiro de 2022, e o término previsto para 17 (dezesete) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT – Empenho nº 0011/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, celebrado em 16 (dezesesseis) de junho de 2021.

Silva Jardim, 14 de janeiro de 2021.

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat. 2092/3

**SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**  
Contratada

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007 que, consoante a Cláusula Primeira, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 368.225,28 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 61.370,88 (sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 09 (nove) de fevereiro de 2022, e o término previsto para 9 (nove) de agosto de 2022, podendo ser Prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00, SEMSMA empenho nº 059/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007, celebrado em 07 (sete) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2022

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Haimar Da Conceição Ferreira Porto Locação Ltda.-Me**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 1823/6

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 74.390,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 09 (nove) de fevereiro de 2022, e o término previsto para em 09 (nove) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 99/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida, a importância global de **R\$ 723.962,88 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 09 (nove) de fevereiro de 2022 e término previsto para 09 (nove) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57,IV da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 062/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Haimar da Conceição Ferreira**  
Porto Locação LTDA-ME  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 1823/6

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.03.25.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, MACARIO'S COMÉRCIO SERVIÇOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

#### **DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetos:

- I - Supressão de 72.552 km do objeto para 156.730 km (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta quilômetros), considerando o saldo remanescente do contrato de 229.282 km (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois quilômetros);
- II - Reequilíbrio econômico-financeiro considerando, passando o valor do km de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), conforme apontado no Processo Administrativo nº 11.625/2021.

#### **DO PREÇO**

Considerando a supressão de objeto e o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município pagará à contratada o valor de **R\$ 673.939,00 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais)** pelo saldo remanescente de 229.282 km (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois quilômetros).

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.03.25.002, celebrado em 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2022.

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat.: 2092/3

**Macario's Comércio, Serviços e Transportes EIRELI**  
Contratada



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2017 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos cemitérios deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 286.281,60 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 10 (dez) de fevereiro de 2022 e término previsto para 10 (dez) agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 - SEMSMA, Empenho nº 050/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 101, celebrado em 02 de agosto de 2017.

Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Meros Prestação de Serviços Ltda.-ME**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 1823-6

## SEÇÃO II - LICITAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 06/2022 – FMS**  
**Processo nº 545/2021**

Objeto: Eventual aquisição de material Odontológicos.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 08/03/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – FMS**  
**Processo nº 547/2021**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Data: 09/03/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – SEMOB**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação no Bairro Cidade Nova.

Data: 07/03/2022 – 10:00 horas.

Tipo: Menor Preço Global.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas**

**Fabricio Viana Antunes Pinheiro**  
Pres. da Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais

## SEÇÃO III - DIVERSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

### PORTARIA N.º 08/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 056/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2.021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4, **Breno de Lima Caputo Filho**, Agente Administrativo - (SEMFA) - matrícula nº 3574/2 e **Alessandra Melo de Oliveira**, Agente Administrativo - (SEMFA) - matrícula nº 3421/5, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 1893/2020, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amarel Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Processo nº 913/2022

Prefeitura Mun. De Silva Jardim  
Processo nº 913/2022  
Rubrica Fls. 16

## AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

À Divisão de Contabilidade,

Considerando as informações prestadas pela Gerente Administrativa de Recursos Humanos (fl. 02);

Considerando a reserva de saldo acostada à folha de número 12;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fl. 14)

Determino a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente a inscrição da servidora **GLEY VITORIANO MORAES DA SILVA**, MATRÍCULA 4987-5, CPF 090.568.387-09, para a realização do curso **Webnar – Rotinas Anuais: RAIS/DIRF/COMPROVANTE DE RENDIMENTO – Ano Base 2021**, a ser realizado em 04 de fevereiro do corrente ano.

Em, 04 de fevereiro de 2022.



**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Avenida Oito de Maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/ RJ -CEP 28.820.000.  
Telefone : (22) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim, torna Público que realizará no dia **23 de fevereiro de 2022, às 10:00h**, na Sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, sito à Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, neste Município, **Audiência Pública**, nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021. Na oportunidade, estarão à disposição dos interessados para análise, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) dos meses de setembro à Dezembro de 2021, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Matrícula 2877/0